



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 ~~198~~ 1977

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 10/77

INICIATIVA:

Juarez Tavares Matta

HISTÓRICO:

Dispondo sobre concessão de título de cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Walter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...7.....

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 10/77

INICIATIVA: Juarez Tavares Matta

HISTORICO: Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 10/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1977.-

*Juarez Tavares Matta*  
JUARES TAVARES MATTA

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.

*Juarez Tavares Matta*  
JUARES TAVARES MATTA

CARLOS EMERY

Nasceu em Guaçuí em 29 de Março de 1889; fez seus primeiros estudos em sua terra Natal. Desde cedo começou a trabalhar, pois perdeu seu pai aos 9 anos de idade. Filho de Emiliana Viana Emery, a primeira eleitora do Brasil, e pioneira da aviação civil em nosso estado, e de Gustavo Emery.

Durante seus primeiros anos trabalhou no ramo hoteleiro, depois passou a comprador de café; ajudou a fundar a Empresa Força e Luz Alegre e São Miguel do Viado, e foi concessionário de serviço público, em Guaçuí é agraciado com o título de Capitão da Guarda Nacional, por serviços prestados a comunidade, no Governo de Venceslau Bráz Pereira Gomes, e no tempo em que servia a nossa Pátria, o Ministro da Guerra, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Em Guaçuí, foi industrial e comerciante com a firma Carlos Emery & Irmãos, e no Rio de Janeiro, onde se casou com D. Maria da Fonseca Emery, com a qual já comemorou Bodas de Ouro; fundou a firma Brandaõ Emery e Cia Ltda.

Retornou ao Espírito Santo desligando-se de seus negócios, no Rio de Janeiro, após os anos difíceis de 29 e 30. Em 1937 transferiu-se para Cachoeiro de Itapemirim, onde em 1940 fundou o Hotel Emery que durante 10 anos dirigiu, adquiriu no término da década de 40 as antigas instalações da Serraria da firma Machado Bastos, e iniciou uma nova e promissora atividade comercial, com o ramo de Petróleo e Garagem.

Jamais procurou diversificar suas atividades, e tudo que pode amalhar na Princesa do Sul, aqui empregou; edificando à rua Bernardo Horta um prédio comercial e residencial, que na sua época de construção, foi uma obra representativa e embelezadora da nossa cidade.

Hoje aos 86 anos, 40 dos quais vividos em Cachoeiro de Itapemirim, com sua Senhora, 4 Filhos, duas noras, dois genros, 15 netos, é sem dúvida um exemplo de trabalho dignificante que honra aos seus e a sua terra adotiva, Cachoeiro de Itapemirim.

Juanz Gauer metta

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 10/77

RELATOR - Ito Coelho.

RELATÓRIO

Antes do relatório propriamente dito, cabe-nos, apenas para uma correção, sugerir que seja dada a seguinte redação final ao presente projeto:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - O referido título deverá ser entregue na sessão solene alusiva às comemorações do "Dia de Cachoeiro", de 1977. ?

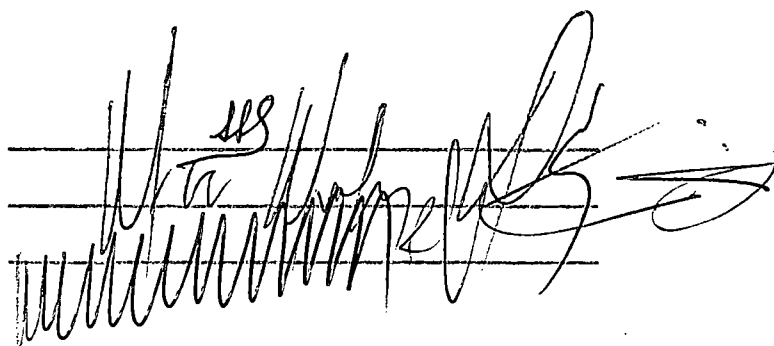
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Para justificar a aprovação de tal matéria, sob o aspecto dos méritos do homenageado, basta que se reportem, os ilustres pares, para o "curriculum" apresentado pelo proponente, e que ilustra a presente matéria.

PARECER

A matéria é constitucional e legal. Pela aprovação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1977.



Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 06 / 06 / 1977



(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 06 / 06 / 1977

.....  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 10 (dez) votos, contra dois (2)  
Sala das Sessões, 06 / 06 / 1977

.....  
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 10/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1977.-

JUARES TAVARES MATTA

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.

*Juarez Tavares Matta*  
JUARES TAVARES MATTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 16/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1977.-

---

JUARES TAVARES MATTA

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.

*Juarez Tavares Matta*  
JUARES TAVARES MATTA

PROJETO DE LEI Nº 10/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.
- Art. 2º - O referido título deverá ser entregue na Sessão Solene alusiva às comemorações do "Dia de Cachoeiro", de 1977.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1977.

---

ASTOR DILEM DOS SANTOS  
Presidente

CM/cib.-



DATA	NUMERO
30/05/77	10/10/77
DES. IND.:	CO. IND.:
Hormino - L.P.2 - 313/EM	